



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2304001/2020D

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 23 de Abril de 2020 - Horário: 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

PRADO PHARMA LTDA, com o valor total de R\$ 182.696,00(Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO N° 062/2020

*Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
Wilson Gonçalves*

Pelo presente expediente, solicito de Vossa Senhoria, processo licitatório para “Aquisição de materiais de consumo, tais como, máscaras, luvas e álcool em gel p/ prevenção e ações de contenção do em meio a pandemia do COVID-19 no município de Aveiro/PA”. Conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico.

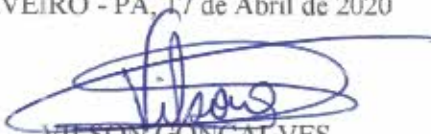
Aveiro (PA), 17 de abril de 2020.


#Maria da Fé Santiago Santos
Secretaria de saúde
Decreto: 016/2019 - GAB/PMA
Maria da Fé Santiago
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO ° 016/2019

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GE L P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID -19 (CORONA VIRUS).

AVEIRO - PA, 17 de Abril de 2020


WILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Com o aumento de número de casos de coronavírus e a disseminação global resultaram na decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) em decretar estado de pandemia no dia 11 de março. Entre as medidas para diminuir a velocidade da contaminação, o isolamento social foi reconhecido, até então, como a melhor providência, mas somente o isolamento social não é o suficiente para combater o Covid-19 conforme os infectologistas destacam o uso do álcool em gel é importante para higienizar as mãos e higienizar superfícies.

Já sobre as máscaras cirúrgicas, previne o contágio sobre as pessoas que estão tossindo, espirrando, para que não possam transmitir a doença para outras pessoas através de gotículas.

Quando se fala, espirra e tosse, essas gotículas tem partículas virais e pode transmitir, ou pelo ar, ou quando fala, tocando um microfone, uma bancada, contamina. A outra situação são os profissionais de saúde ou pessoas que vão ter contato com pessoas suspeitas de alguma doença infectogiosa. Pois o contato com essas pessoas que tem contato com pacientes de coronavírus devem usar essas máscaras e luvas para evitar o contágio do novo Covid-19.

Com a preocupação do contágio e para que o vírus não se propague com medidas e ações de contenção conforme o diagnosticado para esse momento é a utilização do álcool em gel, mascarar descartáveis e luvas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2020

10.122.0015.3.001 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICIPIO DE AVEIRO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

O valor estimativo foi aferido junto a pesquisa de mercado que consta junto ao projeto básico.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND	CAIXA	10
2	AVENTAIS DESCARTAVÉIS	UNIDADE	3000
3	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	UNIDADE	1000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	UNIDADE	1000
5	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	CAIXA	30
6	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	CAIXA	70
7	MACACÃO BRANCO ANTIESTATICO	UNIDADE	20
8	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UND	CAIXA	100
9	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	UNIDADE	20
10	MASCARA N95	UNIDADE	100
11	NEBULIZADOR	UNIDADE	10
12	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100
13	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	8
14	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	4000
15	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	100
16	TOUCAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	4000

O valor médio das cotações resultou em R\$ 192.281,90 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Aveiro (PA), 17 de abril de 2020.


#Maria da Fé Santiago Santos

Secretaria de saúde

Decreto: 016/2019 - GAB/PMA

Maria da Fé Santiago

Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO ° 016/2019

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20200417001

Prefeitura Municipal de Aveiro

RESPONSÁVEL :

NOME: ALENILSON CAETANO ROCHA

PROponente :

NOME: EMANOEL L AMORIM ME

ENDEREÇO : AVENIDA MENDONÇA FURTADO,2582

BAIRRO : CIDADE : Santarém - PA

CNPJ : 24.678.896/0001-20

O município de Aveiro, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Aveiro.

Aveiro, 17 de Abril de 2020

ALENILSON CAETANO ROCHA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
96366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UNID	PELLI	10,000	CAIXA	310,000	3150,00
96367	AVENTAIS DESCARTÁVEIS	ROSA FREY	3000,000	UNIDADE	42,000	126000,00
96368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,800	1800,00
96369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,600	1600,00
96370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	MEDIX	30,000	CAIXA	50,750	1522,50
96371	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	MEDIX	70,000	CAIXA	50,750	3552,50
96372	MACACÃO BRANCO ANTIESTÁTICO	ROSA FREY	20,000	UNIDADE	189,500	3690,00
96373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UNID	VIMED	100,000	CAIXA	238,000	23800,00
96374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	SOLIDOR	20,000	UNIDADE	9,400	188,00
96375	MASCARA N95	KSN	100,000	UNIDADE	57,750	5775,00
96376	NEBULIZADOR PORTATIL	ACCLIMED	10,000	UNIDADE	208,950	2089,50
9087	OCULOS DE PROTEÇÃO	OK BRASIL	100,000	UNIDADE	47,140	4714,00
16872	OXIMETRO DE PULSO	MEDICAL	8,000	UNIDADE	201,600	1612,80
96377	PROPE DESCARTÁVEL	NEVE	4000,000	UNIDADE	0,260	1040,00
96378	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	100,000	UNIDADE	103,950	10395,00
96379	TOUCAS DESCARTÁVEIS	DESCARPACK	4000,000	UNIDADE	0,260	1040,00
					Total :	192170,30

Condições de pagamento: 15 DIAS

Prazo de entrega: 05 DIAS

Validade da proposta: 6 dias.

Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS

Data: 17/04/2020

carimbo e assinatura

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20200417001

Prefeitura Municipal de Aveiro

RESPONSÁVEL :

NOME: ALENILSON CAETANO ROCHA

PROponente :

NOME: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

ENDEREÇO : Travessa Luis Barbosa

BAIRRO : Caranazal CIDADE : Santarém - PA

CNPJ : 28.766.510/0001-93

O município de Aveiro, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Aveiro.

Aveiro, 17 de Abril de 2020

ALENILSON CAETANO ROCHA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
98366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UNID	PELLI	10,000	CAIXA	330,000	3300,00
98367	AVENTANIS DESCARTÁVEIS	ROSA FREY	3000,000	UNIDADE	44,000	132000,00
98368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,670	1670,00
98369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,670	1670,00
98370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	MEDIX	30,000	CAIXA	48,300	1449,00
98371	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	ROSA FREY	70,000	CAIXA	48,300	3381,00
98372	MACACÃO BRANCO ANTIESTÁTICO	VIMED	20,000	UNIDADE	208,000	4180,00
98373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UNID	SOLIDCR	100,000	CAIXA	262,900	26290,00
98374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	KSN	20,000	UNIDADE	9,960	199,60
98375	MASCARA N95	ACCUMED	100,000	UNIDADE	80,500	8050,00
98376	NEBULIZADOR PORTATIL	OK BRASIL	10,000	UNIDADE	216,500	2166,00
98377	OCLUSOS DE PROTEÇÃO	MEDICAL	100,000	UNIDADE	48,360	4836,00
18672	OXIMETRO DE PULSO	MEDICAL	8,000	UNIDADE	211,200	1689,60
98377	PROPE DESCARTÁVEL	FACE SHIELD	4000,000	UNIDADE	0,270	1080,00
98378	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	100,000	UNIDADE	108,900	10890,00
98378	TOUCAS DESCARTÁVEIS	DESCARPACK	4000,000	UNIDADE	0,250	1000,00
					Total :	201977,40

Condições de pagamento:	15 DIAS
Prazo de entrega:	5 DIAS
Validade de proposta:	6 dias.
Valor por extenso:	DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Data: 17/04/2020

carimbo e assinatura

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20200417001

Prefeitura Municipal de Aveiro

RESPONSÁVEL :

NOME: ALENILSON CAETANO ROCHA

PROPONENTE :

NOME: PRADO PHARMA LTDA

ENDEREÇO : TRAV. LUIS BARBOSA, 1690

BAIRRO : CARANANZAL CIDADE : Santarém - PA

CNPJ : 04.389.760/0001-93

CGF : 153800829

O município de Aveiro, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Aveiro.

Aveiro, 17 de Abril de 2020

ALENILSON CAETANO ROCHA

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
96366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 LIND	PELLI	10,000	CAIXA	300,000	3000,00
96367	AVENTALS DESCARTAVÉIS	ROSA FREY	3000,000	UNIDADE	40,000	120000,00
96368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,520	1520,00
96369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	DESCARPACK	1000,000	UNIDADE	1,520	1520,00
96370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	MEDIX	30,000	CAIXA	42,000	1260,00
96371	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	MEDIX	70,000	CAIXA	42,000	2940,00
96372	MACACÃO BRANCO ANTIESTÁTICO	ROSA FREY	20,000	UNIDADE	190,000	3800,00
96373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 LIND	VIMED	100,000	CAIXA	231,000	23100,00
96374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	SOLIDOR	20,000	UNIDADE	9,000	180,00
96375	MASCARA N95	KSN	100,000	UNIDADE	55,000	5500,00
96376	NEBULIZADOR PORTATIL	ACCUMED	10,000	UNIDADE	199,000	1990,00
96377	OCULOS DE PROTEÇÃO	OK BRASIL	100,000	UNIDADE	44,900	4490,00
16672	OXIMETRO DE PULSO	MEDICAL	8,000	UNIDADE	192,000	1536,00
96377	PROPÉ DESCARTÁVEL	NEVE	4000,000	UNIDADE	0,250	1000,00
96378	PROTETOR FACIAL	FACE SHIELD	100,000	UNIDADE	99,000	9900,00
96379	TOUCAS DESCARTAVEIS	DESCARPACK	4000,000	UNIDADE	0,240	960,00
					Total :	182896,00

Condições de pagamento: 15 DIAS

Prazo de entrega: 05 DIAS

Validade da proposta: 6 dias.

Valor por extenso: CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

Data: 17/04/2020

carimbo e assinatura

Pará
Governo Municipal de Aveiro

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
096366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND EMANOEL L AMORIM ME	10,000	315,000	3.150,00
	PRADO PHARMA LTDA	10,000	300,000	3.000,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	10,000	330,000	3.300,00
	Valores médios :		315,000	3.150,00
096367	AVENTAIS DESCARTAVÉIS EMANOEL L AMORIM ME	3.000,000	42,000	126.000,00
	PRADO PHARMA LTDA	3.000,000	40,000	120.000,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	3.000,000	44,000	132.000,00
	Valores médios :		42,000	126.000,00
096368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 EMANOEL L AMORIM ME	1.000,000	1,600	1.600,00
	PRADO PHARMA LTDA	1.000,000	1,520	1.520,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	1.000,000	1,670	1.670,00
	Valores médios :		1,597	1.596,67
096369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 EMANOEL L AMORIM ME	1.000,000	1,600	1.600,00
	PRADO PHARMA LTDA	1.000,000	1,520	1.520,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	1.000,000	1,670	1.670,00
	Valores médios :		1,597	1.596,67
096370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES EMANOEL L AMORIM ME	30,000	50,750	1.522,50
	PRADO PHARMA LTDA	30,000	42,000	1.260,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	30,000	48,300	1.449,00
	Valores médios :		47,017	1.410,50
096371	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES EMANOEL L AMORIM ME	70,000	50,750	3.552,50
	PRADO PHARMA LTDA	70,000	42,000	2.940,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	70,000	48,300	3.381,00
	Valores médios :		47,017	3.291,17
096372	MACACÃO BRANCO ANTIESTATICO EMANOEL L AMORIM ME	20,000	199,500	3.990,00
	PRADO PHARMA LTDA	20,000	190,000	3.800,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	20,000	209,000	4.180,00
	Valores médios :		199,500	3.990,00
096373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UND EMANOEL L AMORIM ME	100,000	239,000	23.900,00
	PRADO PHARMA LTDA	100,000	231,000	23.100,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	100,000	282,900	26.290,00
	Valores médios :		244,300	24.430,00
096374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO EMANOEL L AMORIM ME	20,000	9,450	189,00
	PRADO PHARMA LTDA	20,000	9,000	180,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	20,000	9,990	199,80
	Valores médios :		9,480	189,60
096375	MASCARA N95 EMANOEL L AMORIM ME	100,000	57,750	5.775,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	PRADO PHARMA LTDA	100,000	55,000	5.500,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	100,000	60,500	6.050,00
	Valores médios :		57,750	5.775,00
096376	NEBULIZADOR PORTATIL			
	EMANOEL L AMORIM ME	10,000	208,950	2.089,50
	PRADO PHARMA LTDA	10,000	199,000	1.990,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	10,000	218,900	2.189,00
	Valores médios :		208,950	2.089,50
009097	OCULOS DE PROTEÇÃO			
	EMANOEL L AMORIM ME	100,000	47,140	4.714,00
	PRADO PHARMA LTDA	100,000	44,900	4.490,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	100,000	49,390	4.939,00
	Valores médios :		47,143	4.714,33
016672	OXIMETRO DE PULSO			
	EMANOEL L AMORIM ME	8,000	201,600	1.612,80
	PRADO PHARMA LTDA	8,000	192,000	1.536,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	8,000	211,200	1.689,60
	Valores médios :		201,600	1.612,80
096377	PROPÉ DESCARTÁVEL			
	EMANOEL L AMORIM ME	4.000,000	0,260	1.040,00
	PRADO PHARMA LTDA	4.000,000	0,250	1.000,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	4.000,000	0,270	1.080,00
	Valores médios :		0,260	1.040,00
096378	PROTETOR FACIAL			
	EMANOEL L AMORIM ME	100,000	103,950	10.395,00
	PRADO PHARMA LTDA	100,000	99,000	9.900,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	100,000	108,900	10.890,00
	Valores médios :		103,950	10.395,00
096379	TOUCAS DESCARTAVEIS			
	EMANOEL L AMORIM ME	4.000,000	0,260	1.040,00
	PRADO PHARMA LTDA	4.000,000	0,240	960,00
	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	4.000,000	0,250	1.000,00
	Valores médios :		0,250	1.000,00

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
PRADO PHARMA LTDA					
096366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND	10,000	300,000	3.000,00	
096367	AVENTAIS DESCARTAVÉIS	3.000,000	40,000	120.000,00	
096368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	1.000,000	1,520	1.520,00	
096369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	1.000,000	1,520	1.520,00	
096370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	30,000	42,000	1.260,00	
096371	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	70,000	42,000	2.940,00	
096372	MACACÃO BRANCO ANTIESTATICO	20,000	190,000	3.800,00	
096373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UND	100,000	231,000	23.100,00	
096374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	20,000	9,000	180,00	
096375	MASCARA N95	100,000	55,000	5.500,00	
096376	NEBULIZADOR PORTATIL	10,000	199,000	1.990,00	
009097	OCULOS DE PROTEÇÃO	100,000	44,900	4.490,00	
016672	OXIMETRO DE PULSO	8,000	192,000	1.536,00	
096377	PROPÉ DESCARTÁVEL	4.000,000	0,250	1.000,00	
096378	PROTETOR FACIAL	100,000	99,000	9.900,00	
096379	TOUCAS DESCARTAVEIS	4.000,000	0,240	960,00	
		Total do(s) item(ns) :		182.696,00	
		Total geral :		182.696,00	

Pará
Governo Municipal de Aveiro

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag: 4

Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
096366 ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND	10,0000	315,000	3.150,00
096367 AVENTAIS DESCARTAVÉIS	3.000,0000	42,000	126.000,00
096368 LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0	1.000,0000	1,597	1.597,00
096369 LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5	1.000,0000	1,597	1.597,00
096370 LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "P" CX C/100 PARES	30,0000	47,017	1.410,51
096371 LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100 PARES	70,0000	47,017	3.291,19
096372 MACACÃO BRANCO ANTIESTATICO	20,0000	199,500	3.990,00
096373 MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UND	100,0000	244,300	24.430,00
096374 MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	20,0000	9,480	189,60
096375 MASCARA N95	100,0000	57,750	5.775,00
096376 NEBULIZADOR PORTATIL	10,0000	208,950	2.089,50
009097 OCULOS DE PROTEÇÃO	100,0000	47,143	4.714,30
016672 OXIMETRO DE PULSO	8,0000	201,600	1.612,80
096377 PROPÉ DESCARTÁVEL	4.000,0000	0,260	1.040,00
096378 PROTETOR FACIAL	100,0000	103,950	10.395,00
096379 TOUCAS DESCARTAVEIS	4.000,0000	0,250	1.000,00
		Total :	192.281,90





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a s despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0902.101220015.3.001 Ações de enfrentamento da COVID-19 no Município de Aveiro, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

AVEIRO - PA, 20 de Abril de 2020

Setor de Contabilidade

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AVEIRO - PA, 22 de Abril de 2020


#Maria da Fé Santiago Santos

Secretaria de saúde

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

AVEIRO - PA, 22 de Abril de 2020


MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de saúde

Decreto: 016/2019 - GAB/PMA

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304001/2020D

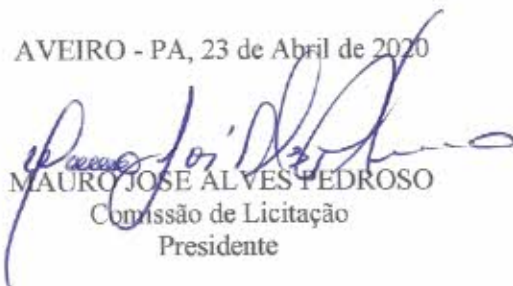
DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MAURO JOSE ALVES PEDROSO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

AVEIRO - PA, 23 de Abril de 2020


MAURO JOSE ALVES PEDROSO
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15-A/2020

AVEIRO-PA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Sr. **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Aveiro, notadamente para atender as exigências da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para composição de cargos e atribuições da Comissão Permanente Licitação – CPL, designando, desta feita, os Servidores **MAURO JOSÉ ALVES PEDROSO**, para a função de Presidente, e **FÁBIO JÚNIOR MOURA PIMENTA, JOZIEL SILVA NOGUEIRA e LEIDIANE THAYARA SILVA DE OLIVEIRA**, como membros da equipe de apoio, da presente data ao dia 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A Comissão será secretariada pelo Servidor **FÁBIO JÚNIOR MOURA PIMENTA**.

Art. 2º. Todos os trabalhos Licitatórios deverão ser encaminhados á Assessoria Jurídica para análise, antes da fase da homologação.

Art. 3º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº. 002/2020 de 02/01/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 09 de Janeiro de 2020.


VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Registrada na Secretaria de Administração e publicado no Mural desta Prefeitura em 09 de Janeiro de 2020, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AVEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de AVEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRADO PHARMA LTDA, no valor de R\$ 182.696,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AVEIRO - PA, 23 de Abril de 2020


MAURO JOSÉ ALVES PEDROSO
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 052/2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, EM RAZÃO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS (COVID-19), PARA FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilson Gonçalves, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 3º, inciso V e parágrafo único, 4º, 6º, 16, inciso XXII, 145 e 148, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Aveiro e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020 do Senado Federal que reconhece o Estado de Calamidade Pública no território brasileiro;

Considerando o Decreto Legislativo nº 02/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará que reconhece o Estado de Calamidade Pública no território paraense;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem estar da população e a preservação de atividades sócio econômicas bem como a adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Gabinete do Prefeito

das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater o surto existente;

Considerando o agravamento da contaminação por meio do COVID-19 que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, que denota situação favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública;

Considerando que o Município de Aveiro está habilitado na gestão de atenção básica do sistema de saúde, de acordo com as normas operacionais de assistência expedidas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará;

Considerando a insuficiência das instalações físicas e estruturais existentes no Município, a escassez de equipamentos médicos e de proteção individual, assim como a carência de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, recursos esses indispensáveis ao combate da pandemia do coronavírus (COVID-19), configurando sua ausência panorama de intenso risco a saúde de milhares de munícipes;

Considerando o aumento exponencial de novos casos de Coronavírus (COVID-19) no Estado e no Brasil e, ainda, as projeções estatísticas que apresentam a face mais dramática da epidemia para os próximos períodos, evidenciando a profunda necessidade de incremento da capacidade do sistema de saúde local, a fim de evitar a absoluta desassistência na prestação dos serviços na saúde pública municipal;

Considerando que as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, em decorrência das ações emergenciais necessárias para combater a pandemia do coronavírus, poderão ser gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

Considerando as disposições do Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de calamidade pública, no Município de Aveiro, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, para os fins exclusivos do previsto nos incisos I e II do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos na lei municipal respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão intensificar a adoção de medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal solicitará por meio de mensagem a ser enviada a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Em face da declaração de calamidade pública, cada Secretaria poderá propor, no âmbito da sua competência, as providências que forem necessárias para reduzir os impactos na economia e diminuir a propagação do vírus, o que inclui medidas relacionadas a atividade tributária e econômica, de assistência social e de saúde pública.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVEIRO, Estado do Pará, em 17 de abril de 2020.

WILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado no Mural e na página Oficial da Prefeitura Municipal de Aveiro-PA (www.aveiro.pa.gov.br), para que produza todos os efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do [Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020](#), aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do [Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020](#).

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ROSSICLEIA MAIA DE LIMA	
CPF/CNPJ: 689.224.772-53	
Email: rossicleia@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: PRADO PHARMA LTDA	
NIRE: 15200764317	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15200764317	2
20000040828	1
20000264851	2
20000297375	2
20000301698	1
20000305244	2
20000334609	3
20000458676	2
20000473870	3
TOTAL DE PÁGINAS	18
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 49.362.001.831.50	
Emissão: 12/03/2019 11:34:52	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Protocolo: 195759133





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento Particular de Contrato Social Por Quota de Responsabilidade Limitada de um lado a Sr. **MANUEL PRADO PORTELA**, brasileiro solteiro, emancipado economicamente, comerciante, portador da RG 3349495 SSP/PA e CPF 510.518.342-87, residente e domiciliado na Alameda 16, nº 243 - Jardim Santarém - Santarém-PA., CEP 68030-510 e o Sr. **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG 3349526 SSP-PA., e CPF/MF 626.934.172-87, residente e domiciliada Alameda 16, nº 243 - Jardim Santarém - Santarém-PA., CEP 68020-510, tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a Denominação Social de **PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA**, terá como nome de fantasia ou expressão **PRADO REPRESENTAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na Alameda 16, nº 243 - Jardim Santarém - Santarém-PA., CEP 68020-510 e terá como foro a Comarca de Santarém-PA, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Objetivo principal da Sociedade consiste no ramo de Intermediário do Comércio (Representações)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social e de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil), quotas no valor de 1,00 (Um Real), cada uma dividido entre os sócios e neste ato integralizado em moeda corrente do País.

MANUEL PRADO PORTELA - 3.800 (Três mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CICERO PRADO PORTELA - 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa será administrada pelos sócios, ao qual compete o uso da firma, e a representará judicial e extrajudicialmente, em assuntos de interesse da sociedade, com total e irrevogáveis poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a qualquer título a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, ao que cabe a preferência de aquisição.

CONFERE COM ORIGINAL



CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios terão direito a uma retirada de Pro-Labore cujo o valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA:

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o balanço geral, afim de apurar os lucros ou prejuízos verificados no exercícius, que serão distribuídos ou suportados aos sócios quotistas na proporção de suas quotas de capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros do "de cujus" ingressarem nomeando um dentre eles que os representem enquanto indiviso o quinhão, caso não interesse o ingresso dos herdeiros, os haveres a que fizerem jus lhe serão pagos de acordo com prévia combinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios declaram não estarem em nenhum crime que os impeça de exercerem as atividade mercantis.

E por se acharem justos e contratados na melhor forma de direito assinam o presente contrato em quatro (04), vias de igual teor, juntamente com duas (02), testemunhas idôneas.

Santarém(PA), 05 de abril de 2001.

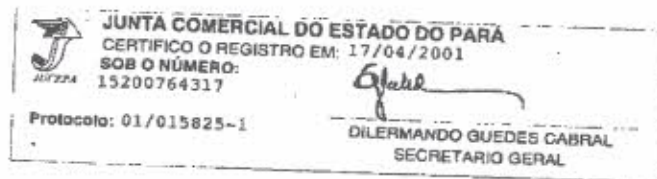
Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA

Cícero Prado Portela
CICERO PRADO PORTELA

TESTEMUNHAS:

Socorro Barros Pinheiro
SOCORRO BARROS PINHEIRO
RG 1623279 SSP/PA

Elson Avelino Barros de Alcântara
ELSON AVELINO BARROS DE ALCANTARA
RG 2074715 SSP/PA





ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de um lado o Sr **MANUEL PRADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, emancipado economicamente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3349495 SSP/PA, CPF/MF 510.518.342-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Alameda 16, nº 243, Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP 68020-510, e de outro o Sr. **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3349526 SSP/PA, e CPF/MF 626.934.172-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Alameda 16, nº 243, Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP 68020-510, únicos sócios componentes da Empresa denominada **PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Alameda 16, nº 243, Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP 68020-510, inscrita no CNPJ n.º 04.389.760/0001-93, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE n.º 15200764317, conforme o despacho 17/04/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Alterar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes: /

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a Trav. 15 de Agosto, 41, Altos, Sala 5, Centro, CEP 68005-300, Santarém-PA

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa será administrada pelo sócio Sr. Manuel Prado Portela, ao qual compete o uso da firma, e a representara judicial e extrajudicialmente, em assuntos de interesse da sociedade, com total e irrevogável poder.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social de constituição que não foram modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente na presença de 02(duas), testemunhas que a tudo conhecem.



 MANUEL PRADO PORTELA


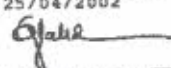
Santarém-PA, 15 de Abril de 2002


 CICERO PRADO PORTELA

TESTEMUNHAS:


 SOCORRO BARROS PINHEIRO
 RG 1623279 SSP-PA


 ELISSON A. B. ALCANTARA
 RG 304747-8 SSP-PA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2002	
	SOB O NÚMERO:	
	20000040828	
Protocolo: 02/015274-4	DILERMANDO GUEDES CABRAL	
Empresa: 15 2 0076431 7	SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM ORIGINAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, natural da cidade de Santarém-PA, nascido em 10/06/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 510.518.342-87 e cédula de identidade Nº 3349495/SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, Nº 193, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420 e **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, nascido em Santarém/Pará, em 10/05/1979, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3349526 SEGUP/PA e do CPF: 626.934.172-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Jasmim, Nº 258, Bairro: Aeroporto-Velho, CEP: 68.030-550. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na Trav. 15 de Agosto, Nº 41/Altos, Sala 5, Bairro: Centro, CEP: 68.005-3000, inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE Nº **15200764317**, por despacho de 17/04/2001, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração o objetivo da sociedade passa a ser:

- 4613-3/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens;
- 4618-4/01 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- 4618-4/02 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;
- 4617-6/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo;
- 4616-8/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de Viagem;
- 4618-4/99 – Representante Comercial e Agente do Comércio de Bolas de Futebol, Joelheiras, Tomozeleiras, Caneleiras;
- 4619-2/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado.

CONFERE COM ORIGINAL



PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser em Santarém-PA na . Tropical, Nº 193, Sala/A, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por **MANUEL PRADO PORTELA**, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos, movimentá-las, alienar bens pertencentes a sociedade, afirmar acordos, dar quitação representar a mesma em quaisquer circunstâncias em qualquer Repartição Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, a acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

Santarém (PA), 18 de Fevereiro de 2011



Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA
Cicero Prado Portela
CICERO PRADO PORTELA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

JUCEPA

ESTADO DO PARÁ

PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, natural da cidade de Santarém-PA, nascido em 10/06/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 510.518.342-87 e cédula de identidade nº 3349495/SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, nº 193, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420 e **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, nascido em Santarém/Pará, em 10/05/1979, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3349526 SEGUP/PA e do CPF: 626.934.172-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Jasmim, nº 258, Bairro: Aeroporto-Velho, CEP: 68.030-550. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, nº 193, sala/A, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420, inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15200764317, por despacho de 17/04/2001, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

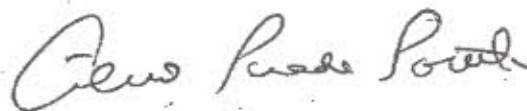
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
NIRE 15200764317
JUCEPA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração o objetivo da sociedade passa a ser:

- 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
- 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.
- 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Razão Social passa a ser: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME**, com expressão fantasia "PRADO PHARMA".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) totalmente integralizado, passa para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.00 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), sendo esse aumento integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país. O capital fica assim dividido entre os sócios:

CONF. ORIG.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



a) – MANUEL PRADO PORTELA47.500 cotas.....R\$-47.500,00
 b) – CICERO PRADO PORTELA.....2.500 cotas.....R\$ -2.500,00
TOTAL.....50.000 cotas.....R\$-50.000,00



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por **MANUEL PRADO PORTELA**, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos, movimentá-las, alienar bens pertencentes a sociedade, afirmar acordos, dar quitação representar a mesma em quaisquer circunstâncias em qualquer Repartição Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, a acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anótadas.

Santarém (PA), 10 de Janeiro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2012 SOB Nº. 20000297375
 Protocolo: 12/004611-3, DE 13/01/2012

Empresa: 15 2 0076431 7
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 PRADO LTDA ME

Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA
Cicero Prado Portela
CICERO PRADO PORTELA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME



MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, natural da cidade de Santarém-PA, nascido em 10/06/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 510.518.342-87 e cédula de identidade Nº 3349495/SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, Nº 193, Bairro: Santana; CEP: 68.010-420 e **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, nascido em Santarém/Pará, em 10/05/1979, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3349526 SEGUP/PA e do CPF: 626.934.172-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Jasmim, Nº 258, Bairro: Aeroporto-Velho, CEP: 68.030-550. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, Nº 193, sala/A, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420, inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE Nº 15200764317, por despacho de 17/04/2001, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser em Santarém-PA na TV. Luis Barbosa, Nº 1525/Térreo, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420.

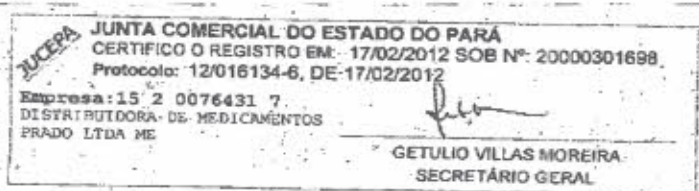
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

Santarém (PA), 17 de Fevereiro de 2012

Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA

Cicero Prado Portela
CICERO PRADO PORTELA





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME

MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, natural da cidade de Santarém-PA, nascido em 10/06/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 510.518.342-87 e cédula de identidade Nº 3349495/SEGUP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, Nº 193, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420 e **CICERO PRADO PORTELA**, brasileiro, nascido em Santarém/Pará, em 10/05/1979, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 3349526 SEGUP/PA e do CPF: 626.934.172-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Jasmim, Nº 258, Bairro: Aeroporto-Velho, CEP: 68.030-550. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na TV. Luis Barbosa, Nº 1525/Térreo, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE Nº 15200764317, por despacho de 17/04/2001, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade, **DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA**, brasileira, natural de Santarém, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/02/1980, portadora da Cédula de Identidade Nº 4228113-SSP/PA, e do CPF: 699.043.592-53, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, Nº 193, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420

CLÁUSULA SEGUNDA: Demite-se da Sociedade o sócio **CICERO PRADO PORTELA**, Transferindo o total de suas Quotas, bem como os direitos que possuía sobre as mesmas a sócia ora admitida, declarando a sociedade e individualmente aos sócios plenos e geral quitação. O Capital Social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

a) – MANUEL PRADO PORTELA	47.500 cotas.....	RS-47.500,00
b) – DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA	2.500 cotas.....	RS -2.500,00
TOTAL	50.000 cotas.....	RS-50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por **MANUEL PRADO PORTELA**, com poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos, movimentá-las, alienar bens pertencentes a sociedade, afirmar acordos, dar quitação representar a mesma em quaisquer circunstâncias em qualquer Repartição Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe entretanto, vedado o uso da firma,

Manuel Prado Portela

Domingas Doriana de Jesus Portela

Cicero Prado Portela



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME

sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

Santarém (PA), 20 de Março de 2012

Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA

Cicero Prado Portela
CICERO PRADO PORTELA

Domingas Dorianna de Jesus Portela
DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA



0972



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME

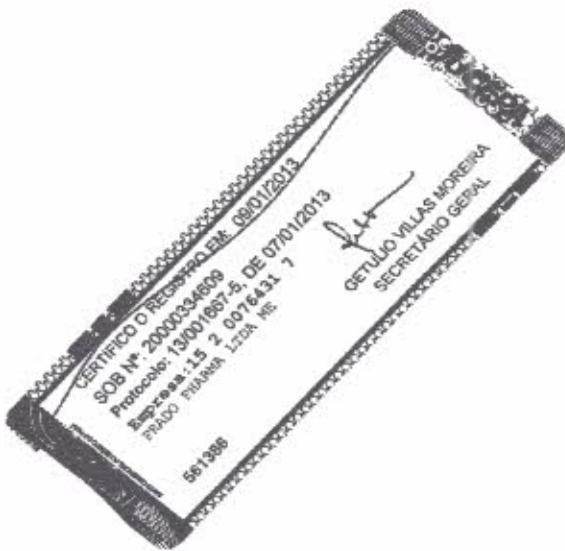
MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, natural da cidade de Santarém-PA, nascido em 10/06/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 510.518.342-87 e cédula de identidade N° 3349495/SEGUP-PA e **DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA**, brasileira, natural de Santarém, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/02/1980, portadora da Cédula de Identidade N° 4228113-SSP/PA, e do CPF: 699.043.592-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Santarém-PA, na Av. Tropical, N° 193, Bairro: Santana, CEP: 68.010-420 . Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Santarém-Pa, na TV. Luis Barbosa, N° 1525/Térreo, Bairro: Caranazal, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE N° 15200764317, por despacho de 17/04/2001, resolvem fazer alteração contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Razão Social passa a ser: **PRADO PHARMA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alcançadas por este instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a primeira via a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, e as demais as partes interessadas, depois de anotadas.

Santarém (PA), 03 de Janeiro de 2013.



Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA

Domingas Doriana de Jesus Portela
DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA

0973



ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Siqueira Campos, 155
Santarem - Pará
Antes de ser original exibida
em cartório em 03 JAN. 2013
Cartório: Santarem - Pará
Escritório: Santarem - Pará
Escritório: Santarem - Pará



0974

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Domingas Doriania de Jesus Portela
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Nogueira Campos, 155
Santarém - Pará

inferir contra a fé pública
de 03 JAN. 2013

[Signature]
Escrivão Juramentado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4228113 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2008

NOME DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORT
ELA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
MARIA BENEDITA DE JESUS DA SILVA

NATALIDADE SANTAÍM PA DATA DE NASCIMENTO 10/02/1960

DOC. ORIGEM C. CASAMEN-3 OF STM PA
NUM: 11176 LIV: B83 FOL: 123

CPF 699043592-53

PARÁ ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]* 007

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA
ME**

CNPJ nº 04.389.760/0001-93



MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 510.518.342-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3349495, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68.010-420, BRASIL.

1247

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 699.043.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4228113, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68.010-420, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRADO PHARMA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200764317, com sede Tv Luis Barbosa, 1525, Terreo, Caranazal Santarém, PA, CEP 68.040-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.389.760/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA LUIS BARBOSA, 1690 , CARANAZAL, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-420.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MANUEL PRADO PORTELA, com 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

Req: 81500000424505

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA
ME**

CNPJ nº 04.389.760/0001-93



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MANUEL PRADO PORTELA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTARÉM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTAREM/PA, 7 de dezembro de 2015.

Manuel Prado Portela

MANUEL PRADO PORTELA
CPF: 510.518.342-87

Domingas Dorianna de Jesus Portela

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA
CPF: 699.043.592-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2015 SOB Nº: 20000458676
Protocolo: 15/779793-7, DE 15/12/2015
Empresa: 15 2 0076431 7
PRADO PHARMA LTDA ME
Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81500000424505

Página 2

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**

0396



MANUEL PRADO PORTELA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1981, portador do CPF nº 510.518.342-87 e Cédula de Identidade nº 3349495 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Av. Tropical, 193, bairro Prainha nesta cidade de Santarém – PA, CEP: 68.010-420.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/02/1980, portadora do CPF nº 699.043.592-53 e Cédula de Identidade nº 4228113 SEGUP/PA, residente e domiciliada à Av. Tropical, 193, bairro Prainha nesta cidade de Santarém - Pa, CEP: 68.010-420.

Únicos sócios da empresa "**PRADO PHARMA LTDA**", com sede localizada à Travessa Luis Barbosa, nº 1690, bairro Caranazal, nesta Cidade de Santarém Estado do Pará, CEP: 68.040-420, inscrita no CNPJ nº 04.389.760/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE nº 15200764317, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/202, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial: PRADO PHARMA LTDA.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede à Travessa Luis Barbosa, nº 1690, Bairro Caranazal, nesta cidade de Santarém – Pa, CEP: 68.040-420.

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objetivo social:

- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4645-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalar;
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

MANUEL PRADO PORTELA, com 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizados.

Doriana

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**

JUCEPA

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: O prazo de duração é indeterminado.

0397

Cláusula 6ª: A quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A sociedade é administrada *isoladamente* ao sócio MANUEL PRADO PORTELA, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Donana
2

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
PRADO PHARMA LTDA**



ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

0398

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Santarém no Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em pleno acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Santarém – PA, 22 de Abril de 2016.

Manuel Prado Portela
MANUEL PRADO PORTELA
Sócio

Domingas Dóriana de Jesus Portela
DOMINGAS DÓRIANA DE JESUS PORTELA
Sócia



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA
EPP**

CNPJ nº 04.389.760/0001-93

MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 510.518.342-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3349495, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68010420, BRASIL.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/02/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 699.043.592-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4228113, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TROPICAL, 193, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68010420, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PRADO PHARMA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200764317, com sede Travessa Luis Barbosa, 1690, Caranazal Santarém, PA, CEP 68.040-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.389.760/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOSCOMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIACOMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAISCOMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOSCOMERCIO ATACADISTA DE FILMES PARA O RAIÓ X PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SIMILARES.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Req: 81700000462256

Página 1

Certifico o Registro em 18/12/2017
Arquivamento 20000546106 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017
Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 32590231321957



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO PHARMA LTDA
EPP**

CNPJ nº 04.389.760/0001-93

**4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

**4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não
especificados anteriormente**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MANUEL PRADO PORTELA, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

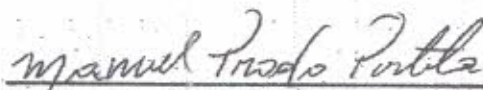
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM/PA.

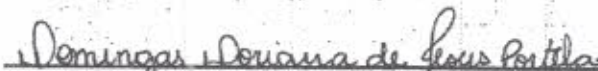
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTAREM/PA, 14 de dezembro de 2017.



MANUEL PRADO PORTELA
CPF: 510.518.342-87



DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA
CPF: 699.043.592-53

Req: 81700000462256

Página 2

Certifico o Registro em 18/12/2017

Arquivamento 20000546108 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017

Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 32590231321957





175866260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRADO PHARMA LTDA EPP
PROTOCOLO	175866260 - 15/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200764317
CNPJ 04.389.760/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017
SOB N: 20000546106



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

19/12/2017

1

Certifico o Registro em 18/12/2017
Arquivamento 20000546106 de 18/12/2017 Protocolo 175866260 de 15/12/2017
Nome da empresa PRADO PHARMA LTDA EPP NIRE 15200764317
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 32590231321957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

Nome: **MANUEL PRADO PORTELA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3349495 SSP/PA**

CPF: **510.518.342-87** DATA NASCIMENTO: **10/06/1981**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO RODRIGUES PO
 RTELA
 ANA PRADO PORTELA**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00772255240** VALIDADE: **02/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/1999**

OBSERVAÇÕES:

Manuel Prado Portela
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTAREM, PA** DATA EMISSÃO: **07/10/2019**

Manoel Lima Cavada
 ASSINATURA DO EMISSOR

59468821081
 PA273394975

PARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1939359245

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1939359245

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1527806446
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1527806446
 PROIBIDO PLASTIFICAR

1527806446

NOME
DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4228113 PC/PA

CIV
699.043.592-53

DATA NASCIMENTO
16/02/1980

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
MARIA BENEDITA DE JESUS DA SILVA

PERMISSÃO
 A3

PP REGISTRAÇÃO
04304727665

VALIDADE
26/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2008

OBSERVAÇÕES

Domingas Doriana de Jesus Portela

LOCAL
SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO
08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
04845501880
PA261816624

PARÁ

D
CONFERE COM ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.389.760/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRADO PHARMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADO PHARMA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV LUIS BARBOSA	NÚMERO 1690	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 68.040-420	BAIRRO/DISTRITO CARANAZAL	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRADOPHARMASM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (39) 3523-0480
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **09:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.389.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:18 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **FC50.7B12.4CF4.0E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.389.760/0001-93
Razão Social: PRADO PHARMA LTDA
Endereço: TV LUIS BARBOSA 1690 / CARANAZAL / SANTAREM / PA / 68040-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304004917118982

Informação obtida em 25/03/2020 11:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PRADO PHARMA LTDA

Inscrição Estadual: 15.360.082-9

CNPJ: 04.389.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:21 do dia 27/12/2019

Válida até: 24/06/2020

Número da Certidão: 702019080705609-0

Código de Controle de Autenticidade: 6E0C1519.8A76850E.5EAED302.C38F310B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PRADO PHARMA LTDA

Inscrição Estadual: 15.360.082-9

CNPJ: 04.389.760/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:21 do dia 27/12/2019

Válida até: 24/06/2020

Número da Certidão: 702019080705610-3

Código de Controle de Autenticidade: 9CE0F4E4.CC922E32.8A9AEAC6.FF0B2349

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome Empresarial: PRADO PHARMA LTDA
Insc Municipal: 3.4.42237
CNPJ: 04.389.760/0001-93
Endereço: TRV LUIZ BARBOSA, 1690 - CARANAZAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apurados, é Certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças (SEMGOF) e inscrições na Dívida Ativa do município, junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto Número 382, de 08 de outubro de 2009, somente produzirá efeitos com a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Certidão Número: 34038
Emitida em: 07 de Abril de 2020, às 09:27:57
Válida até: 06 de Julho de 2020
Código de Autenticidade: **C3I3.T6I7.737.IE50**

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Atenção: Qualquer rasura invalidará este documento



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

A L V A R Á - 2 0 2 0

NÚMERO: 0146

INSC. MUNICIPAL

3.4.42237

CNPJ / CPF

04.389.760/0001-93

IDENTIFICAÇÃO

PRADO PHARMA LTDA

ENDEREÇO

TRV LUIZ BARBOSA, 1690
CARANAZAL

ITEM CTM

7

CNAE

4644-3/01

ATIVIDADE

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL

Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00h

Sábado: 08:00 as 14:00h

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS

01.10.042.0171.001

TRV LUIZ BARBOSA, 1690

CARANAZAL

EXPEDIÇÃO

21/01/2020



VALIDADE

31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

GSGG6343479.5PCP.IGGCCIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS



LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo N.º 024/2020DCDM

LICENÇA N.º 0000 / DCDM

Nome do Estabelecimento: PRADO PHARMA
Razão Social: PRADO PHARMA LTDA - ME
Endereço: TRAV. LUIS BARBOSA, 1690
Cidade: SANTARÉM, COD. 1506807 UF: PARÁ
Responsável Técnico: TAMIRES HOANA SENA FERREIRA
Atividade Econômica: COM. ATAC. DE MED., INSUMO E DROG. DE USO HUM. E MAT. HOSPITALAR

CPF/CNPJ: 04.389.760/0001-93
Bairro: CARANAZAL

AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
NÃO AUTORIZADO APLICAR MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

Santarém-PA, 16 de Janeiro de 2020.


João Alberto Pereira Coelho
Coordenador
Direção: 178/2017 - SEMSCD
Vigilância em Saúde de Santarém
Diretor da DIVISA


Walter Maciel de Mattos Junior
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

31 de Dezembro de 2020.

VALIDADE:

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER CANCELADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO PHARMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.389.760/0001-93

Certidão n°: 3394236/2020

Expedição: 05/02/2020, às 11:16:15

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRADO PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.389.760/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2020

Consulte o leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpa.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10654	VALIDADE 31/12/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 16A112CAB3DDF6CE30547EA8F97C7DB7
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PRADO PHARMA LTDA		
NOME FANTASIA PRADO PHARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO TRAVESSA TV LUIS BARBOSA 1690 TERREO		CNPJ 04.389.760/0001-93
LOCALIDADE CARANAZAL	CIDADE - UF SANTAREM-PA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 15:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	7302	TAMIRES HOANA SENA FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 8 de Janeiro de 2020

DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA
PRESIDENTE DO CRF-PA

Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF-PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.026, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 153, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado no texto do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 1 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: IKEBANA IND. E COM. DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP
ENDERECO: Rua Cacilda Naves de Sampaio, 300
BAIRRO: JARDIM Tres Marias CEP: 13067709 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.740.912/0001-25
PROCESSO: 25351.02678/2004-02 AUTORIZ/MIS 2.037126
ATIVIDADE/CLASSE: FABRICAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Brasso da gelateria industrial de impressao lida
ENDERECO: RUA SAO CAETANO Nº 540
BAIRRO: SAO JUDAS PADEL CLP 37600000 - CAMPURUBIM
CNPJ: 04.202.242/0001-19
PROCESSO: 25351.60626/2015-11 AUTORIZ/MIS 2.083593
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPAO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MIS 2.083741
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M.C. SALES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME - ME
ENDERECO: R. PADRE ANTONIO NUNES GURGEL, 107
BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 60545500 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.571.290/001-13
PROCESSO: 25351.361719/2010-82 AUTORIZ/MIS 2.054457
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR - MEDICAMENTO
REEMBALAR - COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AWMED - MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDERECO: Rua Amador Bueno, 248 sb 02
BAIRRO: Capuru CEP: 82260020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.012064/2011-01 AUTORIZ/MIS 1.098351
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME
ENDERECO: RUA SAO PAULO Nº 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 80935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 04.880.586/0001-87
PROCESSO: 25351.016543/2015-01 AUTORIZ/MIS 1.137537
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO

DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
TRANSPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: MARANHÃO - FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: PC DA AMIZADE Nº 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 65418000 - PERNAMBUCO
CNPJ: 02.265.195/0001-27
PROCESSO: 25014.018845/2009-09 AUTORIZ/MIS 1.060823
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DALA TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250010 - GUARÁRÉ/DF
CNPJ: 14.953.799/0001-45
PROCESSO: 25351.80648/2012-19 AUTORIZ/MIS 1.150443
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMETICOS E FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: TRAVESSA CLAUDIO ARMANDO, 171 G 24
BAIRRO: ASSUNÇÃO CEP: 09647330 - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 67.957.092/0001-73
PROCESSO: 25351.24202/2012-40 AUTORIZ/MIS 1.092919
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - INSUMO
DISTRIBUIR - INSUMO
EXPEDIR - INSUMO
IMPORTAR - INSUMO
EMPRESA: PRADO PHARMA LTDA
ENDERECO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690
BAIRRO: LARANJAZAL CEP: 68040420 - SANTA-REMPA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.445076/2014-49 AUTORIZ/MIS 1.113277
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1410
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 12.756.574/0004-97
PROCESSO: 25351.842579/2013-51 AUTORIZ/MIS 1.098075
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDERECO: RUA AKAXA 120
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 31110290 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326153/2012-60 AUTORIZ/MIS 1.092033
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356, GALPAO 03 - AREA 02
BAIRRO: IMBIBIBIRA CEP: 51170500 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.878.183/0001-08
PROCESSO: 25351.637482/2014-02 AUTORIZ/MIS 1.123539
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: SAO BENTO Nº 2327
BAIRRO: CENTRO CEP: 15C30000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596607/2013-74 AUTORIZ/MIS 1.098334
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: J.C. MIGUEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME
ENDERECO: rua conselheiro oscar rodrigues alves, 258
BAIRRO: centro CEP: 66010530 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 22.033.766/0001-05
PROCESSO: 25351.386069/2015-87 AUTORIZ/MIS 1.141007

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 760
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.409/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MIS 1.050935
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA VERBO DIVINO Nº 1711
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 36.918.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004370/77 AUTORIZ/MIS 1.000800
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EXPORTAR - MEDICAMENTO
IMPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 14171
ED DIAMOND TOWER BLOCO D
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04794000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 40.435.351/0001-57
PROCESSO: 25991.009016/78 AUTORIZ/MIS 1.000674
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMBALAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
FABRICAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
PRODUZIR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
REEMBALAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: Iove brasilian importação e exportação lida
ENDERECO: rua 13, nº 185
BAIRRO: estada CEP: 13501300 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 06.493.506/0001-45
PROCESSO: 25351.298451/2014-01 AUTORIZ/MIS 1.010444
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS
EMPRESA: CPH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDERECO: RUA DALCIDIO JURANDIR, 255 LOJA 135
BAIRRO: BARRA DA TRUÇA CEP: 22631250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.630.049/0001-81
PROCESSO: 25351.204877/2012-11 AUTORIZ/MIS 1.010444
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS
EMPRESA: NOVELTY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL COLLEHO, 676 - SALA 1501
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510100 - SAO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.787.033/0001-01
PROCESSO: 25351.590801/2015-18 AUTORIZ/MIS 1.011505
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
EXPEDIR - CORRELATOS
IMPORTAR - CORRELATOS
EMPRESA: LTB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AV JOAO LUIZ VILELA N 404
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 10.280.569/0001-01
PROCESSO: 25351.055746/2011-20 AUTORIZ/MIS 1.059925
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR - CORRELATOS
DISTRIBUIR - CORRELATOS
FABRICAR - CORRELATOS
EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº



<p>760 BAIRRO: FLORES CEP: 7908030 - MANAUS/AM CNPJ: 01.708.493/0001-59 PROCESSO: 25009/102931/2004-25 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SILVEIRA, Nº 99 - GALPÃO - C BAIRRO: AFOGADOS CEP: 5477020 - RECIFE/PE CNPJ: 06.069.729/0001-99 PROCESSO: 25351.265780/2006-86 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>EMPRESA: Rational Brazil comércio e distribuição de sistemas de coação lida ENDEREÇO: RUA CINQUATO BRAGA S/N, PAV. 1, CUBOS 01.02.03 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01133010 - SÃO PAULO/SP</p>
<p>LYS197XLS1WY (8.01941.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATO DISTRIBUIR, CORRELATO EXPEDIR, CORRELATO IMPORTAR, CORRELATO EMPRESA: PRADO PHARMEX LTDA ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1690 BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68090420 - SANTA RÊMIPA</p>	<p>K545X083VXN7 (8.03349.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATO DISTRIBUIR, CORRELATO EXPEDIR, CORRELATO IMPORTAR, CORRELATO EMPRESA: Estomatias Esterilizadora de Materiais Medicoin Hospitalares Ltda EPP ENDEREÇO: Estrada Geral Porto Grande, 180 BAIRRO: Porto Grande CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC CNPJ: 13.011.618/0001-07 PROCESSO: 25351.77438/2014-89 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>3.058335 CNPJ: 10.247.893/0001-43 PROCESSO: 25351.866062/2014-73 AUTORIZAÇÃO</p>
<p>HM135121144 (8.12281.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EMPRESA: FM LOGISTIC DO BRASIL OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA S/Nº KM 26,421 PRÉDIO 1, SALA 1 BAIRRO: JARDIM JARAGUA CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP</p>	<p>PSYWHY08WH6 (8.11508.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS EMBALAR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS FABRICAR, CORRELATOS TRANSPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: DWL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK 3553 LOJA 03 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR CNPJ: 10.376.194/0001-88 PROCESSO: 25351.146793/2012-90 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>3.051600 CNPJ: 05.328.961/0001-83 PROCESSO: 25351.684660/2003-87 AUTORIZAÇÃO</p>
<p>EV79Y9X6GMM (8.03067.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATO TRANSPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: PROMINI COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS P CORRECAO E DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIAS FISICAS LTDA ME ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA 456 BAIRRO: INGA CEP: 24210520 - NITERÓI/RJ CNPJ: 28.219.442/0001-82 PROCESSO: 25351.180072/2002-42 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>UM6W55HL358 (8.08454.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EMPRESA: BEV SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME ENDEREÇO: AV BRASIL N 232 - 2 BAIRRO: JARDIM RAIO DO SOL CEP: 19160000 - ALVARES MACHADO/SP CNPJ: 18.846.221/0001-89 PROCESSO: 25351.421071/2015-92 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>3.027816 CNPJ: 08.211.362/0001-71 PROCESSO: 25351.090770/2003-92 AUTORIZAÇÃO</p>
<p>8.01328.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS FABRICAR, CORRELATOS EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA T-36 N 3182, QD 147 LT 1/2, SALA 1302 BAIRRO: BUENO CEP: 74228052 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 20.681.270/0001-07 PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME ENDEREÇO: AV BRASIL N 232 - 2 BAIRRO: JARDIM RAIO DO SOL CEP: 19160000 - ALVARES MACHADO/SP CNPJ: 18.846.221/0001-89 PROCESSO: 25351.421071/2015-92 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>3.034941 CNPJ: 08.211.362/0001-71 PROCESSO: 25351.090770/2003-92 AUTORIZAÇÃO</p>
<p>4481H973WHPY (8.11389.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EXPORTAR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: DENTAL FOCUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LIMITADA - EPP ENDEREÇO: RUA BACURITI Nº 04, SALA 02 BAIRRO: PARQUE CENTRAL CEP: 09201140 - SANTO ANDRÉ/SP</p>	<p>3211HAXMLNY (8.12361.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EMPRESA: MT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDEREÇO: TRAVESSA FERREIRA DO AMARAL, Nº 45, SALA 04 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80020090 - CURITIBA/PR CNPJ: 12.915.543/0001-18 PROCESSO: 25351.581516/2013-96 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>RESOLUÇÃO - RE Nº 1.027, DE 20 DE ABRIL DE 2016 O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve: Art. 1º - Inferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as empresas constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO ANEXO</p>
<p>P24651Y254X (8.04697.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EMPRESA: GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: AV ANITA GARIBALDI 1417, CENTRO MÉDICO ALEXANDER FLEMING, LOJA 03 BAIRRO: GÁRIBALDI CEP: 40210020 - SALVADOR/BA CNPJ: 05.413.063/0001-93 PROCESSO: 25351.086647/2009-71 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>GMWVXS226344 (8.09869.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: AvantiMedical Comercial Ltda - ME ENDEREÇO: RUA PEITI CARNEIRO N 434 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR CNPJ: 06.253.220/0001-03 PROCESSO: 25351.101847/2011-97 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>EMPRESA: ELIMIX - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, Nº 81, SALA 01 BAIRRO: INDIANAPOLIS CEP: 08075000 - SÃO PAULO/SP</p>
<p>GLH42W3518R (8.02328.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATO DISTRIBUIR, CORRELATO EXPEDIR, CORRELATO IMPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ 32 BAIRRO: JARDIM LONDINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP</p>	<p>PNXS46M761M (8.07391.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 259 - GALPÃO 02 BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP CNPJ: 79.942.180/0001-30 PROCESSO: 25024.081056/2009-44 AUTORIZAÇÃO</p>	<p>3.043411 CNPJ: 06.881.377/0001-83 PROCESSO: 25351.993451/2016-00 MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas de distribuidora de produtos sanitários domissanitários, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. PROCESSO: 25351.993456/2016-01 MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas de distribuidora de produtos sanitários domissanitários, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. EMPRESA: Pomecan Serviços LTDA ENDEREÇO: Rua Padre Leopoldo Helfrich, 713 BAIRRO: São Francisco CEP: 31252200 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 04.020.515/0011-86 PROCESSO: 25351.672392/2015-05 MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 096797535-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2015 e de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecido no artigos 4 e 5 da RDC 204/2015. EMPRESA: RAUPP LOGISTICA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA GIOVANNI LUCHINI N 120 B POLO INDUSTRIAL JANDIRA II BAIRRO: JARDIM AIVORADA CEP: 06612255 - JANDIRA/SP</p>
<p>KXST74466SL (8.05883.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS EMPRESA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA</p>	<p>3.04113.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS EMBALAR, SANEANTE DOMIS EXPEDIR, SANEANTE DOMIS FABRICAR, SANEANTE DOMIS FRACIONAR, SANEANTE DOMIS</p>	<p>EMPRESA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA</p>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PRADO PHARMA LTDA - DEMAIS (PRADO PHARMA), CNPJ 04.389.760/0001-93, residente em TRAV. LUIS BARBOSA, 1690 - CARANAZAL - 68.040-420 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES FILHO:18104
Dados: 2020.04.13
18:49:07 -03'00'

segunda-feira, 13 abril, 2020

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 13/04/2020 18:48:10

CONTROLE: 04131807346993

Válida até 12/07/2020 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

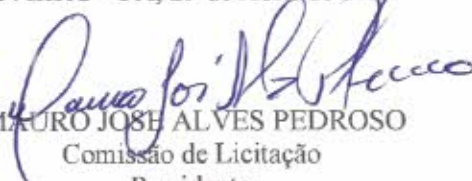
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de AVEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2304001/2020D, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS)., pelo valor de R\$ 182.696,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

AVEIRO - PA, 23 de Abril de 2020



MAURO JOSÉ ALVES PEDROSO
Comissão de Licitação
Presidente



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 2304001/2020D

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDE MIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor PRADO PHARMA LTDA visando atender as necessidades da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0902.101220015.3.001 Ações de enfrentamento da COVID-19 no Município de Aveiro, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

AVEIRO - PA, 24 de Abril de 2020

Assessoria Jurídica

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PRADO PHARMA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MAURO JOSE ALVES PEDROSO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AVEIRO - PA, 24 de Abril de 2020

#Maria da Fé Santiago Santos

Secretaria de saúde
MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS
Decreto: 016/2019 - CAB/DM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AVEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

Contratado.....: PRADO PHARMA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

AVEIRO - PA, 24 de Abril de 2020



MAURO JOSE ALVES PEDROSO

Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2404001/2020FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de A VEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 17.838.403/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, residente na Av Maria Pititinga, portador do CPF nº 509.270.352-00 e do outro lado PRADO PHARMA LTDA, CNPJ 04.389.760/0001-93, com sede na TRAV. LUIS BARBOSA, 1690, CARANANZAL, Santarém-PA, CEP 68040-420, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MANUEL PRADO PORTELA, residente na AVENIDA TROPICAL Nº 193, PRAINHA, Santarém-PA, CEP 68010-420, portador do(a) CPF 510.518.342-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, em observância às disposições da Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8666/93, Decreto Municipal 052/2020, decorrente da dispensa de licitação nº 2304001/2020D, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009007	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: DE BRASIL	UNIDADE	100,00	44,900	4.490,00
016672	OXÍMETRO DE PULSO - Marca.: MEDICAL	UNIDADE	8,00	192,000	1.536,00
096366	ALCOOL GEL 70% CX C/12 UND - Marca.: PELLE	CAIXA	10,00	300,000	3.000,00
096367	AVERTAIS DESCARTAVÉIS - Marca.: ROSA FREY	UNIDADE	3.000,00	40,000	120.000,00
096368	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1.000,00	1,520	1.520,00
096369	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1.000,00	1,520	1.520,00
096370	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM *P* CX C/100 PARES - Marca	CAIXA	30,00	42,000	1.260,00
096371	..: MEDIX LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM *M* CX C/100 PARES - Marca	CAIXA	70,00	42,000	2.940,00
096372	..: MEDIX MACACÃO BRANCO ANTISTÁTICO - Marca.: ROSA FREY	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
096373	MASCARA CIRURGICAS CX C/50 UND - Marca.: VIMED	CAIXA	100,00	231,000	23.100,00
096374	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
096375	MASCARA N95 - Marca.: KEN	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
096376	NEBULIZADOR PORTATIL - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
096377	PROPÊ DESCARTÁVEL - Marca.: NEVE	UNIDADE	4.000,00	0,250	1.000,00
096378	PROTECTOR FACIAL - Marca.: FACE SHIELD	UNIDADE	100,00	99,000	9.900,00
096379	TOUCAS DESCARTAVÉIS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	4.000,00	0,240	960,00
				VALOR GLOBAL R\$	182.696,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Abril de 2020 extinguindo-se em 30 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 182.696,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0902.101220015.3.001 Ações de enfrentamento da COVID-19 no Município de Aveiro, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 182.696,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA-PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

AVEIRO-PA, 24 de Abril de 2020

#Maria da Fé Santiago Santos

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 17.838.403/0001-07

CONTRATANTE

PRADO PHARMA LTDA

CNPJ 04.389.760/0001-93

CONTRATADO(A)

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AVEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2404001/2020FMS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304001/2020D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO, MASCARAS, LUVAS E ÁLCOOL EM GEL P/ PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS).

VALOR TOTAL.....: R\$ 182.696,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0902.101220015.3.001 Ações de enfrentamento da COVID-19 no Município de Aveiro, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 182.696,00

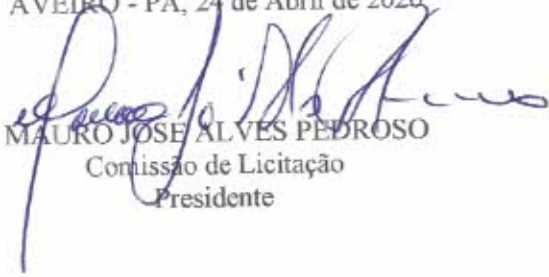
VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2020

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2404001/2020FMS, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e PRADO PHARMA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2304001/2020D.

AVEIRO - PA, 24 de Abril de 2020.


MAURO JOSÉ ALVES PEDROSO
Comissão de Licitação
Presidente

